

**EDITAL NEXT 55/2017**

---

**ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “PLANILHAS  
ELETRÔNICAS – EXCEL BÁSICO”, NO  
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS  
ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO  
– USF.**

---

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Planilhas Eletrônicas – Excel Básico”*, no Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	19/8/2017 a 23/9/2017	20 horas	Mínimo 16 Máximo 60	Até 10/8/2017	2 Parcelas de R\$ 70,00

**§ 1º** As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

**§ 2º** O curso será realizado nas seguintes datas: 19/8, 26/8, 2/9, 16/9 e 23/9/2017.

**§ 3º** O curso é destinado a alunos dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Engenharias, Farmácia, Tecnologia em Processos Gerenciais, Logística e Gestão da Qualidade e também para toda a comunidade, empresas privadas, públicas, terceiro setor.

**Art. 2º** O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais), sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 10 de setembro de 2017.

**Paragrafo único.** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir do dia 11 de agosto de 2017, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**Art. 3º** Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Relacionamento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

**§ 1º** Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

**§ 2º** O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Relacionamento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

**§ 3º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no curso do período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

**§ 4º** Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4º** Caso o aluno, na decorrência do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

**Parágrafo único.** Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 14 agosto de 2017 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 14 de setembro de 2017.

**Art. 6º** Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 24 de maio de 2017.

*Frei Thiago Alexandre Hayakawa*  
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária